

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

DIRETORIA GERAL
TERMO DE DISTRATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI-RN, com sede à Rua Tomaz de Araújo, nº. 05, Centro, Acari/RN, CEP: 59.370-000, inscrita no CNPJ sob o número 08.539.439/0001-07, neste ato representada por seu Presidente o Sr. JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS, brasileiro, casado, vereador, CPF nº 481.278.504-97 e RG nº 828.469, SSP/RN, residente e domiciliado na Travessa Sêrvulo Braz, nº 18, Bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, o Sr. CHRISTIAN INÁCIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, CPF nº 096.151.764-60 e RG nº 002.840.374, residente e domiciliado na Rua Nestor Bezerra, nº 165, Bairro Centro, Acari/RN, doravante denominado CONTRATADO, e de acordo com as formalidades legais (Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 004/2016), constantes no artigo 10, II, § 1º, da Lei Municipal nº 718, de 22 de janeiro de 2001, resolvem dissolver o contrato assinado em 11 de fevereiro de 2016.

Desta forma, dão às partes, recíproca e geral quitação do mesmo, não havendo nada mais a reclamar e nenhum motivo para exigirem quaisquer vantagens com alusão ao contrato ora rescindido.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento de distrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que tudo viram ou ciência tiveram, dando tudo por verdadeiro, firme e válido.

Acari/RN, 11 de outubro de 2017.

CHRISTIAN INÁCIO DOS SANTOS

Contratado

JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS

Presidente da Câmara Municipal de Acari/RN

Testemunhas:

Romeu Fernandes Dantas de Sales

CPF: 080.165.894-21

Lidiane Louise de Medeiros Silva

CPF: 088.812.204-74

Publicado por:
ROMEUFERNANDES DANTAS DE SALES
Código Identificador: 659FC618

DIRETORIA GERAL
DECRETO Nº 006/2017

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Acari/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que no dia 12 de outubro de 2017 é constituído feriado nacional,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO no âmbito da Câmara Municipal de Acari/RN, no dia 13 de outubro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, em 11 de outubro de 2017.

JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS

Presidente

Publicado por:
ROMEUFERNANDES DANTAS DE SALES
Código Identificador: 44598577

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

PRESIDÊNCIA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL -
WILLIANE DANTAS DE LIMA CASTRO - MEI

Termo de Rescisão Unilateral do contrato de prestação de serviços nº 013/2017, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, doravante designada CÂMARA MUNICIPAL, neste ato representado por seu Presidente, Vereador Nixon da Silva Baracho, no fim assinado, e a empresa WILLIANE DANTAS DE LIMA CASTRO - MEI, com sede na Rua Vital Marcelino, S/N, Centro, Porto do Mangue/RN, inscrita no CNPJ 26.765.154/0001-68, doravante designada CONTRATADA, conforme a seguir estipulado:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN, Vereador Nixon da Silva Baracho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o interesse público do contrato em epígrafe;

Considerando a atual situação financeira da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN, em decorrência da crise econômica que assola todo país;

Considerando, por derradeiro, a necessidade de uma suspensão contratual por um período superior as 90 (noventa) dias;

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido, a partir desta data, o contrato nº 013/2017, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL e a empresa WILLIANE DANTAS DE LIMA CASTRO - MEI.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Presente rescisão se dá por ato unilateral da CÂMARA MUNICIPAL, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 866/93, tendo em vista o previsto no o disposto no art. 78, inciso XII, do mesmo diploma legal.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Cidade de Alto do Rodrigues/RN, 11 de Setembro de 2017.

Nixon da Silva Baracho

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN

Publicado por:
TALITA FERNANDES DE SOUSA
Código Identificador: 46B59281

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 104/2017-GP, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 43, inciso III, do Regimento Interno, considerando a Lei Municipal Nº 1125/2017, considerando o disposto no art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias da Servidora – MARÍLIA GURGEL DE OLIVEIRA.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 3 (três) Diárias, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 900,00 (novecentos reais), a Senhora MARÍLIA GURGEL DE OLIVEIRA, Diretora de Finanças da CMA, para fazer face as despesas com transporte e alimentação na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participação do VII Congresso Internacional de Contabilidade, Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público 2017 - propõe o diálogo entre estado, governo e sociedade na busca de estratégias e soluções para a melhoria da qualidade nos gastos públicos através da parceria entre importantes instituições atuantes nas áreas de Contabilidade, Finanças, Orçamento, Controles e Governança aplicados ao Setor Público.

Local de destino: Natal-RN

Período do Afastamento: 16 a 18 de outubro de 2017

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 11 de outubro de 2017.

GENIVAN AIRES DA COSTA

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por:
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 4EFAA2D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 039/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN, Vereador José Félix Neto, com a prerrogativa disposta no Artigo 69 do Regimento Interno da Câmara e considerando a realização de um evento na cidade de Guamaré onde abordará assunto de interesse do Legislativo Municipal, com ampla discussão e, inclusive, já tendo sido matéria de deliberação do STF,

R E S O L V E:

Constituir uma Comissão de Representação composta pelos

Vereadores José Félix Neto (Presidente), João Raniere Guimarães Santos (1º Secretário), Cícero Antunes da Silva (2º Secretário) e Ismael Carlos de Oliveira, com o objetivo de participarem representativamente do Curso sobre Processo Legislativo, evento promovido pela União dos Vereadores do Rio Grande do Norte - UVERN a ser realizado no dia 14/10/2017 na cidade de Guamaré/RN, fazendo jus cada Vereador ao pagamento de 1 (uma) diária na conformidade da Lei 221/2017, cujo pagamento será feito antecedente à viagem.

Bodó, 11 de outubro de 2017.

Ver. José Félix Neto

Presidente

Publicado por:
DAYANE GUEDES MIRANDA DE ASSUNÇÃO
Código Identificador: 55696F9D

ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 040/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN, Vereador José Félix Neto, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada e considerando a importância do evento promovido pela UVERN,

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador JOÃO RANIERE GUIMARÃES SANTOS, Primeiro Secretário da Câmara Municipal, a realizar viagem à cidade de Guamaré/RN no dia 14/10/2017, com o objetivo de participar representativamente o Poder Legislativo no Curso sobre Processo Legislativo, onde será abordado assunto de ampla discussão e inclusive de decisão do STF, evento promovido pela União dos Vereadores do Rio Grande do Norte - UVERN fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária para cobertura das despesas decorrente do deslocamento, na conformidade da Lei 221/2017, cujo pagamento será feito antecedente à viagem.

Bodó, 11 de outubro de 2017.

Ver. José Félix Neto

Presidente

Publicado por:
DAYANE GUEDES MIRANDA DE ASSUNÇÃO
Código Identificador: 3DOABFOA

ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 041/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN, Vereador José Félix Neto, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada e considerando a importância do evento promovido pela UVERN,

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador CICERO ANTUNES DA SILVA, Segundo Secretário da Câmara Municipal, a realizar viagem à cidade de Guamaré/RN no dia 14/10/2017, com o objetivo de participar representativamente o Poder Legislativo no Curso sobre Processo Legislativo, onde será abordado assunto de ampla discussão e inclusive de decisão do STF, evento promovido pela União dos Vereadores do Rio Grande do Norte - UVERN fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária para cobertura das despesas decorrente do deslocamento, na conformidade da Lei 221/2017, cujo pagamento será feito antecedente à viagem.

Bodó, 11 de outubro de 2017.

Ver. José Félix Neto

Presidente

Publicado por:
DAYANE GUEDES MIRANDA DE ASSUNÇÃO
Código Identificador: 6A6886F1

ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 042/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN, Vereador José Félix Neto, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada e considerando a importância do evento promovido pela UVERN,

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador ISMAEL CARLOS DE OLIVEIRA a realizar viagem à cidade de Guamaré/RN no dia 14/10/2017, com o objetivo de participar representativamente o Poder Legislativo no Curso sobre Processo Legislativo, onde será abordado assunto de ampla discussão e inclusive de decisão do STF, evento promovido pela União dos Vereadores do Rio Grande do Norte - UVERN fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária para cobertura das despesas decorrente do deslocamento, na conformidade da Lei 221/2017, cujo pagamento será feito antecedente à viagem.

Bodó, 11 de outubro de 2017.

Ver. José Félix Neto

Presidente

Publicado por:
DAYANE GUEDES MIRANDA DE ASSUNÇÃO
Código Identificador: 6E6A6C5D

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 043/2017**

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Bodó/RN, Vereador João Raniere Guimarães Santos, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada, considerando a importância do evento promovido pela UVERN e atendendo solicitação da Presidência da Câmara,

RESOLVE:

Autorizar o Vereador JOSÉ FELIX NETO, Presidente da Câmara Municipal, a realizar viagem à cidade de Guamaré/RN no dia 14/10/2017, com o objetivo de participar representativamente o Poder Legislativo no Curso sobre Processo Legislativo, onde será abordado assunto de ampla discussão e inclusive de decisão do STF, evento promovido pela União dos Vereadores do Rio Grande do Norte - UVERN fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária para cobertura das despesas decorrente do deslocamento, na conformidade da Lei 221/2017, cujo pagamento será feito antecedente à viagem.

Bodó, 11 de outubro de 2017.

Ver. João Raniere Guimarães Santos

1º Secretário

Publicado por:
DAYANE GUEDES MIRANDA DE ASSUNÇÃO
Código Identificador: 44947636

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 040/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e considerando as comemorações alusivas à Padroeira do Brasil,

RESOLVE:

Tornar facultativo o expediente e funcionamento da Câmara Municipal de Bodó no dia 13 de outubro/2017.

Cientifique-se.

Publique-se.

Ver. José Félix Neto

Presidente

Publicado por:
DAYANE GUEDES MIRANDA DE ASSUNÇÃO
Código Identificador: 4BD74DB0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**CONTROLDORIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº061/2017**

O Presidente do Poder Legislativo de Caiçara do Rio dos Ventos/RN, no uso de suas atribuições legais, amparado no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, (redação dada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009), faz saber a quem interessar possa, realizará Audiência Pública, no dia 18 de outubro de 2017, com início às 09:00 horas, no Palácio Manoel Sinfrônio Bezerra, Câmara de Vereadores de Caiçara do Rio dos Ventos/RN, localizado na Rua São Sebastião S/N, deste Município.

– A audiência Pública será aberta à sociedade e tem por objetivo promover a discussão, junto a especialistas, autoridades públicas e sociedade civil em geral sobre a atual política de segurança pública e sua compatibilização com a proteção dos cidadãos Caiçarenses

A audiência, será realizada na forma de exposições e manifestações verbais e escritas por convidados e participantes.

As inscrições para fazer uso da palavra deverão ser realizadas 12(doze) horas antes do início da audiência, no próprio local.

Caiçara do Rio dos Ventos/RN, 11 de outubro de 2017.

Erasmus Carlos Scapini

Presidente da Câmara

Publicado por:
SEBASTIÃO GERBSON RIBEIRO DE ANDRADE
Código Identificador: 43AE8639

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 030**

A Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento-RN, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º – Decretar ponto facultativo no dia 02 outubro (segunda-feira) em razão do feriado Estadual no dia 03 de outubro, alusivo ao dia dos Mártires de Cunhaú e Uruçuá.

Art. 2º - Este ato entra em vigor em data retroativa de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

11 de Outubro 2017.

ERASMO CARLOS SCAPINI

Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento - RN

Publicado por:
LUANA PATRICIA ANDRADE NASCIMENTO
Código Identificador: 5EFC7BA3

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 031**

A Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento-RN, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º – Decretar ponto facultativo no dia 13 outubro em razão do feriado Nacional (dia 12), alusivo ao dia da Padroeira do Brasil

Art. 2º - Este ato entra em vigor em data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

11 de Outubro 2017.

ERASMO CARLOS SCAPINI

Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento - RN

Publicado por:
LUANA PATRICIA ANDRADE NASCIMENTO
Código Identificador: 4E8CDF9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2017**

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a aquisição de combustível, com base no Art. 24, V da Lei 8.666/93 e demais documentos, tendo em vista a instauração de 03 (três) procedimentos licitatórios: 1. Pregão CMC nº 001/2017 (DESERTO); 2. Pregão CMC nº 003/2017(DESERTO) e 3. Pregão CMC nº 007/2017 (DESERTO) com o intuito de contratar interessados na distribuição de combustível para a Câmara Municipal de Caicó, porém, não se alcançou sucesso na sua conclusão, haja vista as 03 (três) terem sido consideradas DESERTAS por total ausência de interesse dos pretendentes licitantes, os quais sequer se fizeram presentes à sessão.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390300000 – Material de Consumo.

Contratado: ALYSON SMITH NÓBREGA MAIA - EPP
CNPJ/CPF: 05.757.137/0001-09

Valor: R\$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais)

Prazo de vigência: 02 (três) meses

Caicó/RN, 01 de setembro de 2017.

Odair Alves Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

Publicado por:
ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO
Código Identificador: 69CBEE70

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
084/2017**

Espécie: dispensa de licitação nº 084/2017. Objeto: aquisição de combustível com base no Art. 24, V, da Lei 8.666/93 em virtude da instauração de 03 (três) procedimentos licitatórios DESERTOS. Contratado: Alysson Smith Nóbrega Maia – EPP, inscrita no CNPJ/MF: 05.757.137/0001-09. O Valor total dos itens perfazem o montante de R\$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais), abaixo da pesquisa mercadológica. Vigência: 02 (dois) meses. A dispensa, as propostas de preços, certidões negativas e demais documentos constantes do processo administrativos são partes integrantes desse extrato como se nele estivessem transcritos. Caicó-RN, 01 de setembro de 2017.

Publicado por:
ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO
Código Identificador: 65750865

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2017**

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a COMPRA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390300000 – Material de consumo

Contratado: SANTO ANTÔNIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 08.835.809/0001-90

Valor: R\$ 1.423,70 (hum mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta centavos)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: 5 (cinco) dias.

Caicó/RN, 9 de outubro de 2017.

Odair Alves Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por:
ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO
Código Identificador: 51D07FBB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Caraúbas, consoante autorização do(a) Sr(a). JOSEAN FERNANDES DE AMORIM, PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para Aquisição de passagens aéreas Natal/Porto Alegre dia 06 de Novembro e Porto Alegre/Natal dia 11 de Novembro de 2017, para o vereador Josean Fernandes de Amorim, onde irá participar do Encontro Nacional de Legisladores Municipais

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n. 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra/serviço não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de CARAÚBAS, atendendo à demanda da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com TRENTO EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA - ME, no valor de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

CARAÚBAS - RN, 10 de Outubro de 2017

HIRAN HEBER DANTAS DO NASCIMENTO

Comissão de Licitação

Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Caraúbas, consoante autorização do(a) Sr(a). JOSEAN FERNANDES DE AMORIM, PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para Assinatura anual de jornal impresso

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n. 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra/serviço não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de CARAÚBAS, atendendo à demanda da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELE - ME, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

CARAÚBAS - RN, 10 de Outubro de 2017

HIRAN HEBER DANTAS DO NASCIMENTO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
LEILA CRISTINA DA SILVA
Código Identificador: 548596B0

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) TRENTO EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA - ME, referente à Aquisição de passagens aéreas Natal/Porto Alegre dia 06 de Novembro e Porto Alegre/Natal dia 11 de Novembro de 2017, para o vereador Josean Fernandes de Amorim, onde irá participar do Encontro Nacional de Legisladores Municipais.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). HIRAN HEBER DANTAS DO NASCIMENTO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CARAÚBAS - RN, 10 de Outubro de 2017

JOSEAN FERNANDES DE AMORIM

PRESIDENTE

Publicado por:
LEILA CRISTINA DA SILVA
Código Identificador: 594DDA84

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**ASSESSORIA PARLAMENTAR
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2017**

Concede Título Honorífico de Cidadão Cearaminense ao Reverendíssimo Padre José Marcos Silva de Lima, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN, DECRETA:

Art.1º-Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Cearaminense ao Reverendíssimo Padre José Marcos Silva de Lima.

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar entrega do Título em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Vereador Paulo Antônio da Cruz, Ceará-Mirim/RN, 26 de setembro de 2017.

Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Marcos Angelino de Farias

1º Secretário

Ângela Maria Medeiros Farias de Aquino

2ª Secretária

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 7345A31A

**ASSESSORIA PARLAMENTAR
LEI MUNICIPAL Nº 1.807 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017**

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção de passe livre no Transporte Urbano para os carteiros e mensageiros da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos -

ECT, no exercício de suas funções, no Transporte Urbano no Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 29, §3º, faço saber que esta Casa Legislativa aprovou e eu, Ronaldo Marques Rodrigues PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção de passe livre no Transporte Urbanos para os carteiros e mensageiros da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, no exercício de suas funções, no Transporte Urbano no Município de Ceará-Mirim/RN.

Parágrafo Primeiro- A gratuidade referida no "caput" deste artigo restringir-se-á aos Carteiros quando no efetivo exercício de suas atribuições.

Carteiros da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, durante o horário efetivo de trabalho, nos dias úteis e quando sem serviço de distribuição postal e telegráfica, devidamente fardados e apresentar documento de identificação do trabalho.

Parágrafo Segundo - O passe livre instituído nessa lei não se aplica aos serviços de transportes ou especiais.

Parágrafo Terceiro - Entende-se por serviços de transporte seletivos ou especiais aqueles que apresentem características extraordinárias de: capacidade de lotação, taxi, e moto táxi.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará essa lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Vereador Paulo Antônio da Cruz, Ceará-Mirim, 21/09/2017

Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 454B1427

**ASSESSORIA PARLAMENTAR
LEI MUNICIPAL Nº 1.808 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre a reserva de vagas para o primeiro emprego nas empresas prestadoras de serviços ao Município de Ceará-Mirim, assim como nas concessionárias e permissionárias de serviços públicos municipais e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 29, §3º, faço saber que esta Casa Legislativa aprovou e eu, Ronaldo Marques Rodrigues PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reservada ao primeiro emprego, no mínimo 10% (dez por cento) das vagas laborais nas empresas prestadoras de serviços ao Município de Ceará-Mirim assim como nas concessionárias e permissionárias de serviços públicos MUNICIPAIS.

Parágrafo único. Considera-se como primeiro emprego a atividade laboral destinada a pessoas que não tenham experiência profissional comprovada em carteira de trabalho ou por contrato de prestação de serviços, independentemente da idade.

Art. 2º. Os editais de licitação e os contratos celebrados com a Administração Pública deverão conter cláusula que contenha a determinação prevista nesta Lei.

§1º. Nas renovações dos contratos celebrados e/ou nos aditamentos deverá ser observado o disposto no caput deste artigo.

§2º. A observância do percentual de vagas reservadas por esta Lei dar-se-á durante todo o período de duração do contrato.

Art. 3º. Na hipótese de não preenchimento da quota prevista no caput do artigo 1º as vagas remanescentes deverão ser preenchidas por jovens com idade entre 18 e 29 anos.

Art. 4º. As empresas citadas no artigo 1º deverão encaminhar ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo relatório semestral que demonstre o cumprimento da presente Lei.

Art. 5º. A presente Lei não se aplica à Administração Pública Direta, assim como às Autarquias, Fundações, Sociedades de Economia Mista ou qualquer outro órgão de natureza pública.

Art. 6º. As empresas ou prestadoras de serviços que possuírem contratos firmados no momento da entrada em vigor da lei terão 01 ano para promover a adequação legal.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Vereador Paulo Antônio da Cruz, Ceará-Mirim/RN, 21/09/2017.

Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 5EC27AA3

**ASSESSORIA PARLAMENTAR
LEI MUNICIPAL Nº 1.809 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017**

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção de passe livre no Transporte Urbano para os carteiros e mensageiros da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos -

"Institui o dia municipal da Pessoa com Deficiência, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 29, §3º, faço saber que esta Casa Legislativa aprovou e eu, Ronaldo Marques Rodrigues PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia municipal da Pessoa com Deficiência", no Município de Ceará-Mirim/RN, a ser celebrado no dia 21 de setembro, dia em que se comemora o Dia Nacional da Pessoa com Deficiência.

§ 1º - O "Dia municipal da Pessoa com Deficiência" será direcionado ao desenvolvimento de temas de interesse da classe, priorizando atividades nas áreas da cultura, esporte, lazer, saúde, educação, legislação, promoção e assistência social, enfatizando, além desses, outros assuntos relacionados aos interessados.

§ 2º - Serão ministradas palestras, seminários, encontros, apresentações artísticas e folclóricas, visando criar uma agenda diária intensiva de informação e entretenimento para os participantes durante esse dia.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios, contratos e parcerias com a iniciativa privada e outros entes, visando angariar recursos necessários para a realização do referido evento.

Art. 3º - Durante o "Dia municipal da Pessoa com Deficiência", fica autorizado o Poder Executivo a promover, junto aos participantes do evento, um amplo trabalho preventivo e educativo, relativo a programas de saúde preventiva para todos os participantes.

Parágrafo único - Serão distribuídas Cartilhas que conterão o Estatuto da Pessoa com Deficiência e todas as demais disposições legais que contenha direitos referentes aos mesmos.

Art.4º - O Poder Executivo, junto com entidades que cuidam dos interesses da categoria, e com a participação de outras entidades públicas e privadas, adotarão as providências necessárias para o cumprimento do objetivo proposto nesta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Vereador Paulo Antônio da Cruz, Ceará-Mirim, em 21/09/2017.

Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 5EFAE5F1

**COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO
DESPACHO**

Analisando à íntegra da Concorrência Pública nº 001/2017, vindo aos autos somente agora por ocasião de sua juntada em mídia (CD), observa-se que devemos tomar algumas diligências no sentido de instruir melhor e concluir a Inquirição CEI.

Em sendo assim, determino depoimentos das seguintes pessoas e representantes de empresa, como sendo, A) a Presidente da Comissão de Licitação do Município de Ceara Mirim - Sra. MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ; B) a Secretária Municipal de Educação Básica do Município de Ceara Mirim - a sra. CLEONEIDE MARIA MACIEL DA SILVEIRA; C) do Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal - Sr. MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETO; D) do representante da empresa que comprou o Edital da Concorrência - PAULIANO LAMEC MATIAS DOS SANTOS - ME; e E) do representante da empresa EDITORA POSITIVO LTDA; cuja finalidade será prestar seus depoimentos a esclarecer sobre o procedimento da concorrência pública de nº 001/2017 e outros mais a serem indagados.

Para melhor instruir, resta definido que no dia 16/10/2017, as 10:00 horas, serão interrogados - MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ e em seguida CLEONEIDE MARIA MACIEL DA SILVEIRA; e, que no dia 17/10/2017, as 9:30 horas, os interrogatórios dos representantes das empresas - PAULIANO LAMEC MATIAS DOS SANTOS - ME e EDITORA POSITIVO LTDA; e em seguinte finalizando - MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETO.

Face a urgência nos andamentos dos trabalhos desta Comissão, determino, a intimação por ofício aos representantes das empresas nos endereços constantes nos autos, via Sedex e por e-mail eletrônico constantes dos CNPJs, bem como, proceda a intimação pessoal dos demais.

P.R.C.

Ceara Mirim, 09 de outubro de 2017.

JÁCIO LUIZ DA SILVA CRUZ

Presidente da Comissão Especial de Inquérito

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 3D5399E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO Nº 008/2017**

Em, 11 de outubro de 2017. Determina Ponto facultativo na Câmara Municipal de Cerro Corá no dia 13/10/2017 E dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Decreta Ponto Facultativo nesta Câmara Municipal no dia 13 de outubro de 2017, em virtude do feriado dia 12 de outubro (dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil e dia dedicado às crianças).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cerro Corá – RN, em 11 de outubro de 2017.

Valderi Joaquim Borges

Presidente

Publicado por:
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO
Código Identificador: 40B1B780

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021/2017**

Concede diária a Servidor da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da casa,

R E S O L V E:

Art. 1 - Conceder ao Vereador Valderi Joaquim Borges (Presidente), ½ (Meia) diária, para custear despesas com alimentação, durante o seu deslocamento à cidade de Guamaré-RN, no dia 14 de Outubro de 2017, com objetivo de participar do curso de processo legislativo, promovido pela União dos vereadores do Estado do Rio Grande do Norte - UVERN.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor de R\$ 132,00 (Cento e Trinta e dois Reais), correspondente a ½ (Meia) diária, conforme Lei Municipal Nº 477/2003 e Decreto Legislativo nº 002 de 02 de janeiro de 2017;

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 10 de Outubro de 2017.

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS

VICE-PRESIDENTE

Publicado por:
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO
Código Identificador: 52965DE5

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 022/2017**

Concede diária a Servidor da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da casa,

R E S O L V E:

Art. 1 - Conceder ao vereador Valderi Joaquim Borges (Presidente), ½ (Meia) diária sem pernoite, para custear despesas com alimentação durante o seu deslocamento à cidade de NATAL-RN, no dia 13 de Outubro de 2017, para tratar com assessora Técnica da FEAM/RN sobre assuntos institucionais da Câmara Municipal.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor de R\$ 198,00 (Cento e noventa e oito Reais), correspondente a ½ (Meia) diária, conforme Lei Municipal Nº 477/2003 e Decreto Legislativo nº 002 de 02 de janeiro de 2017;

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 10 de Outubro de 2017.

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS

VICE - PRESIDENTE

Publicado por:
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO
Código Identificador: 666EF4D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PRESIDENTE
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2017**

Dispõe sobre a observância da ordem cronológica nos pagamentos a fornecedores de bens, produtos e serviços para a Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições regimentais e, ainda,

Considerando que o Art. 5º da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe sobre a ordem cronológica de pagamentos;

Considerando as disposições da Resolução nº 032/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte,

Promulga, depois de aprovada pelo Plenário, a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1o - Fica estabelecida na Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, a observância dos pagamentos em ordem cronológica aos fornecedores de bens, produtos e serviços, cujo procedimento tem por objetivos principais:

I - assegurar a legítima expectativa dos fornecedores que firmam relação jurídica contratual com a Administração;

II - atender aos princípios constitucionais e a legislação aplicável à matéria;

III - facilitar o relacionamento com os fornecedores ao agilizar os processos de despesas.

Art. 2º - A Tesouraria da Câmara Municipal organizará lista classificatória de pagamentos em ordem cronológica de vencimentos, observada as datas de faturas/notas fiscais emitidas.

Art. 3º - Em caso de a liquidação da despesa não ser efetivada ou ser cancelada devido a falhas na entrega do bem, produto ou serviço, o débito será retirado da lista classificatória voltando a esta quando da regularização das falhas, ficando vedada a liquidação e pagamento parcial.

Art. 4º - O pagamento de despesas em desacordo com a respectiva ordem cronológica de exigibilidade, somente poderá ser realizado se comprovado prejuízo ao interesse público, em situações extraordinárias, tais como as arroladas a seguir:

I - para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais ou para restaurá-los;

II - para dar cumprimento à ordem judicial ou do Tribunal de Contas do Estado que determine a suspensão de pagamentos;

III - para afastar o risco de prejuízo ao erário, se houver indícios de falsidade ou de irregularidade grave da liquidação da despesa que resulte em fundada dúvida quanto à certeza e liquidez da obrigação, caso em que a apuração não ultrapassar o prazo máximo de quinze dias, prorrogáveis motivadamente;

IV - nos casos em que decorram vantagens financeiras para o erário, como descontos e abatimentos para pagamentos antecipados, conforme oferta isonômica aos fornecedores.

Parágrafo Único - O pagamento na forma de que trata este artigo, será precedido de justificativa do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 5º - A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de:

I – grave perturbação da ordem;

II – estado de emergência;

III – calamidade pública;

IV – decisão judicial;

V – relevante interesse público, considerado aquele que comprometa a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios do Legislativo e que não possa ser satisfeita com a utilização dos meios disponíveis, mediante deliberação expressa e justificada do ordenador de despesas.

Art. 6º - Não se sujeitarão às disposições desta Resolução os pagamentos decorrentes de:

I - diárias;

II - remuneração (subsídios e salários) ou parcelas indenizatórias;

III - obrigações tributárias/contribuições previdenciárias;

IV - prestação de serviços de energia elétrica, água, correios, bancários, telefonia fixa e móvel, internet;

V - suprimento de fundos, consideradas as despesas realizadas em regime de adiantamento, observado o Art. 68 da Lei Federal 4.320/64 e dispositivos da Lei Estadual 4.041/1971, bem como despesas miúdas de necessidade urgente e de pronto pagamento;

VI - devoluções de repasses ao Poder Executivo ou Regime Próprio de Previdência;

VII - que não sejam regidas pela Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2017.

Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, em 05 de Outubro de 2017.

Ozeni Florentino Rocha

Presidente
Kenia Costa Farias de Macedo

1º Secretário

Valdeide Maria da Silva

2º Secretário

Publicado por:
JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA
Código Identificador: 50288429

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 005, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais.

R E S O L V E:

Tornar ponto facultativo o expediente da Câmara Municipal de Currais Novos, no dia 13 de outubro de 2017, retornando as atividades normais segunda-feira dia 16 de outubro do corrente ano, tendo em vista o feriado Nacional alusivo a Padroeira do Brasil 12 de outubro.

Cientifique-se e Cumpra-se.

Currais Novos, em 11 de outubro de 2017.

Ver. João José da Silva Neto

Presidente

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 3D0196A2

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
PROCESSO Nº CMCN/RN-1719/2017**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN, faz saber a todos os interessados que se encontra aberta a Licitação Processo nº 1719/2017, Tomada de Preço 001/2017, referente a contratação de pessoa jurídica, com habilitação na área de Engenharia, em regime de empreitada por preço global, para a prestação de serviços na Elaboração de Projetos de Engenharia para reforma da Sede do Poder Legislativo, de acordo Projeto Arquitetônico, bem como os Serviços de Fiscalização e Acompanhamento da Obra, torna público que fará realizar no dia 30 de Outubro de 2017, às 14:00 hs (Quatorze horas), licitação na modalidade Tomada de Preços, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei 10.520/2002, quaisquer informações poderão ser obtidas no Setor de Compras, junto a Comissão Permanente de Licitação da CMCN/RN, na Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 – Centro – Telefone (0**84) 3412-1567 e 3431-1748. – Alzira Graciete Garcia de Almeida – Presidente da CPL CMCN/RN. Em 11 de outubro de 2017.

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 59D83685

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE Nº 023/2017 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao vereador que especifica e dá outras providências.

O Vice-presidente da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN, no uso de suas atribuições legais, e na forma do que lhe faculta o artigo 11 da Resolução 002/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária ao Vereador PEDRO ALVES CABRAL NETO (Presidente desta Casa Legislativa) inscrito no CPF/MF nº 027.571.554-07, e RG sob o número 974.698, SSP/RN, para custear despesas em Guamaré-RN, cuja Finalidade é Participar do curso de capacitação para vereadores e assessores, promovido pela União dos Vereadores do Rio Grande do Norte -UVERN no dia 14 de Outubro de 2017.

Art. 2º Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento de importância de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, até o 5º dia útil do mês seguinte ao retorno, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Felipe Guerra RN, 11 de Outubro de 2017.

RONALDO LUCIANO DA COSTA

Vice-presidente

Publicado por:
PEDRO ALVES CABRAL NETO
Código Identificador: 5634E066

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE Nº 024/2017 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao vereador que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN, no uso de suas atribuições legais, e na forma do que lhe faculta os artigos 4º e 10 da Resolução nº 002/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01(uma) diária ao Vereador RONALDO LUCIANO DA COSTA (Vice Presidente desta casa legislativa), inscrito no CPF/MF nº 460.869.864-87, e RG sob o número 844.625, SSP/RN, para custear despesas em Guamaré-RN, cuja Finalidade é Participar do curso de capacitação para vereadores e assessores, promovido pela União dos Vereadores do Rio Grande do Norte –UVERN, no dia 14 de Outubro de 2017.

Art. 2º Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento de importância de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, até o 5º dia útil do mês seguinte ao retorno, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Felipe Guerra- RN, 11 de Outubro de 2017.

PEDRO ALVES CABRAL NETO

Presidente

Publicado por:
PEDRO ALVES CABRAL NETO
Código Identificador: 3C4444B2

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE Nº 025/2017 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao vereador que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN, no uso de suas atribuições legais, e na forma do que lhe faculta os artigos 4º e 10 da Resolução nº 002/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01(uma) diária ao Vereador JANIO NILSON SILVEIRA BARRA, inscrito no CPF/MF nº 874.873.144-72, e RG sob o número 1366563, SSP/RN, para custear despesas em Guamaré-RN, cuja Finalidade é Participar do curso de capacitação para vereadores e assessores, promovido pela União dos Vereadores do Rio Grande do Norte –UVERN, no dia 14 de Outubro de 2017.

Art. 2º Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento de importância de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, até o 5º dia útil do mês seguinte ao retorno, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Felipe Guerra- RN, 11 de Outubro de 2017.

PEDRO ALVES CABRAL NETO

Presidente

Publicado por:
PEDRO ALVES CABRAL NETO
Código Identificador: 3F925231

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE Nº 026/2017 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao vereador que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN, no uso

de suas atribuições legais, e na forma do que lhe faculta os artigos 4º e 10 da Resolução nº 002/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01(uma) diária ao Vereador FRANCISCO UBIRACY FEITOZA PASCOAL, inscrito no CPF/MF nº 551.122.504-53, e RG sob o número 891.026, SSP/RN, para custear despesas em Guamaré-RN, cuja Finalidade é Participar do curso de capacitação para vereadores e assessores, promovido pela União dos Vereadores do Rio Grande do Norte –UVERN, no dia 14 de Outubro de 2017.

Art. 2º Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento de importância de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, até o 5º dia útil do mês seguinte ao retorno, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Felipe Guerra- RN, 11 de Outubro de 2017.

PEDRO ALVES CABRAL NETO

Presidente

Publicado por:
PEDRO ALVES CABRAL NETO
Código Identificador: 409D1957

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE Nº 027/2017 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao vereador que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN, no uso de suas atribuições legais, e na forma do que lhe faculta os artigos 4º e 10 da Resolução nº 002/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01(uma) diária ao Vereador FRANCISCO CANINDE DE MENEZES, inscrito no CPF nº 086.164.854-49, e RG sob o nº 225.143, SSP/RN, para custear despesas em Guamaré-RN, cuja Finalidade é Participar do curso de capacitação para vereadores e assessores, promovido pela União dos Vereadores do Rio Grande do Norte –UVERN, no dia 14 de Outubro de 2017.

Art. 2º Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento de importância de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, até o 5º dia útil do mês seguinte ao retorno, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Felipe Guerra- RN, 11 de Outubro de 2017.

PEDRO ALVES CABRAL NETO

Presidente

Publicado por:
PEDRO ALVES CABRAL NETO
Código Identificador: 4EACD1C5

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE Nº 028/2017 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao vereador que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN, no uso de suas atribuições legais, e na forma do que lhe faculta os artigos 4º e 10 da Resolução nº 002/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01(uma) diária ao Vereador GENILSON SANTANA DE NOGUEIRA, inscrito no CPF nº 874.873.904-97, e RG sob o nº 001.370.975, SSP/RN, para custear despesas em Guamaré-RN, cuja Finalidade é Participar do curso de capacitação para vereadores e assessores, promovido pela União dos Vereadores do Rio Grande do Norte –UVERN, no dia 14 de Outubro de 2017.

Art. 2º Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento de importância de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta reais) para

atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, até o 5º dia útil do mês seguinte ao retorno, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Felipe Guerra- RN, 11 de Outubro de 2017.

PEDRO ALVES CABRAL NETO

Presidente

Publicado por:
PEDRO ALVES CABRAL NETO
Código Identificador: 3D324B11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**

**MESA DIRETORA
PORTARIA Nº 11/2017**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, considerando que no dia 12 de outubro será feriado nacional (em virtude da celebração do Dia da Criança e do Dia da Padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida),

RESOLVE:

Tornar facultativo o expediente e o funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Florânia na próxima sexta-feira (13/10), retornando às atividades no dia 16 de outubro (segunda-feira).

Cientifique-se, Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Florânia, em 10 de outubro de 2017.

Ver. Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

Presidente

Ver. Manoel Pinto Neto

2º Secretário

Publicado por:
IVANETE SILVA
Código Identificador: 757C201E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA nº. 136/2017**

Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições resolve:

Art.1º. Exonerar o Sr. WESCLEI SILVA MARTINS, Matrícula 1392, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Relacionamento Institucional da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Expedito Vieira da Câmara

Câmara Municipal de Guamaré/RN, em 10 de outubro de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

Publicado por:
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 75B71764

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA nº. 137/2017**

Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições resolve:

Art.1º. Exonerar o Sr. LAURISTON RODRIGUES CUNHA, Matrícula 1466, ocupante do cargo comissionado de Chefe de

Segurança Interna do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Guararé/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Expedito Vieira da Câmara

Câmara Municipal de Guararé/RN, em 10 de outubro de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

Publicado por:
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 738CF6E1

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA nº. 138/2017

Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guararé.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guararé/RN, no uso de suas atribuições resolve:

Art.1º. Exonerar a Sr(a). JESSIKA LARISSA SILVA DE LIMA, Matrícula 1391, ocupante do cargo comissionado de Chefe da Contadoria da Câmara Municipal de Guararé/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Expedito Vieira da Câmara

Câmara Municipal de Guararé/RN, em 10 de outubro de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

Publicado por:
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 6F377B2D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA nº. 139/2017

Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guararé.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guararé/RN, no uso de suas atribuições resolve:

Art.1º. Exonerar o Sra. JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula 1428, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Departamento de Almoxarifado da Câmara Municipal de Guararé/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Expedito Vieira da Câmara

Câmara Municipal de Guararé/RN, em 10 de outubro de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

Publicado por:
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 74659004

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA nº. 140/2017

Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guararé.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guararé/RN, no uso de suas atribuições resolve:

Art.1º. Exonerar o Sr. HEMERSON DANTAS MACEDO, Matrícula 1465, ocupante do cargo comissionado de Chefe da Controladoria da Câmara Municipal de Guararé/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Expedito Vieira da Câmara

Câmara Municipal de Guararé/RN, em 10 de outubro de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

Publicado por:
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 74546EB8

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA nº. 141/2017

Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guararé.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guararé/RN, no uso de suas atribuições resolve:

Art.1º. Exonerar a Sr(a). PRISCILLA LAURINDO DA SILVA, Matrícula 1467, ocupante do cargo comissionado de Chefe do Setor de Transporte da Câmara Municipal de Guararé/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Expedito Vieira da Câmara

Câmara Municipal de Guararé/RN, em 10 de outubro de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

Publicado por:
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 3DD14189

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA nº. 142/2017

Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guararé.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guararé/RN, no uso de suas atribuições resolve:

Art.1º. Exonerar a Sr(a). MONICA DA SILVA BARROS, Matrícula 1452, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Programação de Site e Transparência da Câmara Municipal de Guararé/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Expedito Vieira da Câmara

Câmara Municipal de Guararé/RN, em 10 de outubro de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

Publicado por:
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 5EB0B5BA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA nº. 143/2017

Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guararé.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guararé/RN, no uso de suas atribuições resolve:

Art.1º. Exonerar o Sr. ADEILSON DA SILVA MIRANDA, Matrícula 1457, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Comunicação dos Gabinetes da Câmara Municipal de Guararé/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Expedito Vieira da Câmara

Câmara Municipal de Guararé/RN, em 10 de outubro de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

Publicado por:
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 6BEDAB44

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA nº. 144/2017

Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guararé.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guararé/RN, no uso de suas atribuições resolve:

Art.1º. Exonerar a Sr(a). FRANCINILDA SOARES DE ARAUJO, Matrícula 1463, ocupante do cargo comissionado de Assessora Institucional da Câmara Municipal de Guararé/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Expedito Vieira da Câmara

Câmara Municipal de Guararé/RN, em 10 de outubro de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

Publicado por:
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 6B90A0A1

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA nº. 145/2017

Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guararé.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guararé/RN, no uso de suas atribuições resolve:

Art.1º. Exonerar a Sr. JOSE MENDES DA SIQUEIRA, Matrícula 1458, ocupante do cargo comissionado de Assessora de Comunicação dos Gabinetes da Câmara Municipal de Guararé/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Expedito Vieira da Câmara

Câmara Municipal de Guararé/RN, em 10 de outubro de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

Publicado por:
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 500A6663

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA nº. 146/2017

Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guararé.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guararé/RN, no uso de suas atribuições resolve:

Art.1º. Exonerar o Sr. RICARDO CARTER LOPES BARBOSA, Matrícula 1479, ocupante do cargo comissionado de Chefe da Ouvidoria da Câmara Municipal de Guararé/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Expedito Vieira da Câmara

Câmara Municipal de Guararé/RN, em 11 de outubro de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

Publicado por:
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 5529FAC5

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA nº. 147/2017

Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guararé.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guararé/RN, no uso de suas atribuições resolve:

Art.1º. Exonerar o Sr. JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA, Matrícula 1447, ocupante do cargo comissionado de Diretor Geral da Câmara Municipal de Guararé/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Expedito Vieira da Câmara

Câmara Municipal de Guararé/RN, em 11 de outubro de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

Publicado por:
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 62065B26

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA nº. 148/2017

Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guararé.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guararé/RN, no uso de suas atribuições resolve:

Art.1º. Exonerar o Sr. YEIKE OLIVEIRA E SILVA RIBEIRO, Matrícula 1390, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Tesouraria da Câmara Municipal de Guararé/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Expedito Vieira da Câmara
Câmara Municipal de Guimarães/RN, em 11 de outubro de 2017.
Emilson de Borba Cunha
Presidente

Publicado por:
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 4189F66B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 133/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017***

Concede diária a Vereador que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guimarães, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Resolução Nº 009/2017 da CMG.

R e s o l v e:

1 – Conceder ao vereador Edinor de Albuquerque Melo, matrícula 1380, 4 diárias, valor unitário da diária R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para custear despesas com alimentação e hospedagem, durante seu deslocamento à cidade de Canela-RS, nos dias 07, 08, 09 e 10 de novembro de 2017, para participar do evento realizado pela UVB – União dos Vereadores do Brasil, denominado de Congresso Brasileiro de Legislativo Municipais, que será realizado nos dias 07 ao 10 de novembro 2017, em Canela/RS.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.
Guimarães/RN, 10 de outubro de 2017

Emilson de Borba Cunha
Presidente

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 4F824F04

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 134/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017***

Concede diária a Vereadora que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guimarães, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Resolução Nº 009/2017 da CMG.

R e s o l v e:

1 – Conceder à vereadora Maria Lizete Negreiros Miranda Fonseca, matrícula 1384, 4 diárias, valor unitário da diária R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para custear despesas com alimentação e hospedagem, durante seu deslocamento à cidade de Canela-RS, nos dias 07, 08, 09 e 10 de novembro de 2017, para participar do evento realizado pela UVB – União dos Vereadores do Brasil, denominado de Congresso Brasileiro de Legislativo Municipais, que será realizado nos dias 07 ao 10 de novembro 2017, em Canela/RS.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.
Guimarães/RN, 10 de outubro de 2017

Emilson de Borba Cunha
Presidente

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 498FD467

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 135/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017***

Concede diária a Vereador que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guimarães, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Resolução Nº 009/2017 da CMG.

R e s o l v e:

1 – Conceder ao vereador Eudes Miranda da Fonseca, matrícula 1384, 4 diárias, valor unitário da diária R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para custear despesas com alimentação e hospedagem, durante seu deslocamento à cidade de Canela-RS, nos dias 07, 08, 09 e 10 de novembro de 2017, para participar do evento realizado pela UVB – União dos Vereadores do Brasil, denominado de Congresso Brasileiro de Legislativo Municipais, que será realizado nos dias 07 ao 10 de novembro 2017, em Canela/RS.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.
Guimarães/RN, 10 de outubro de 2017
Emilson de Borba Cunha
Presidente

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 759FD417

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 051/2017**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guimarães/RN, CNPJ: 08.587.263/0001-50 Rua Capitão Vicente de Brito, s/n, Centro.

CONTRATADO (A): PROTECH - PROJETOS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 14.760.899/0001-55

Valor Global: R\$ 14.712,89 (Quatorze mil setecentos e doze reais e oitenta e nove centavos)

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de levantamento arquitetônico, elaboração de projetos de combate a incêndio e pânico, memorial descritivo e aprovação do junto ao corpo de bombeiros de bombeiros

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: Câmara Municipal de Guimarães

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0115 – Manutenções das Atividades Operacionais

Projeto/Atividade: 2137 – Desenvolvimentos da Atividade do Poder Legislativo

Código/Red: 339039000000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso I.

GUAMARÉ/RN, 09 de Outubro de 2017.

EMILSON DE BORBA CUNHA

Presidente da Câmara.

Publicado por:
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 5BAE7026

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 017/2017**

O presidente da câmara municipal de jardim de angicos, estado do rio grande do norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, REJANE ACIOLE DA SILVA, Portador do CPF nº. 061.895.534-86, do cargo em comissão de SECRETARIA EXECUTIVA.

Art. 2º- esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º- revogados as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se

Jardim de angicos /RN, em 11 de Outubro de 2017.

ErasmO Carlos Lima de Souza

Vereador-Presidente

Publicado por:
ERASMO CARLOS LIMA DE SOUZA
Código Identificador: 6B8B6AA8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 048**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina o artigo 28 do Decreto nº 001/87 de 15 de Maio de 1987, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, bem como com a Resolução nº 002/2013, que fixa os valores a elas pertinentes.

R E S O L V E:

Conceder a Sr.ª ANDREIA ARAÚJO DE BRITO MEDEIROS, vereadora, o pagamento de 1/2 (meia) diária com o objetivo de deslocar-se à cidade de Natal/RN a fim de participar de Reunião

na Sede da UNP da Salgado Filho representando a Câmara Municipal em assunto de interesse do Município, no dia 11 de outubro de 2017.

Publique-se e Cumpra-se

Jardim do Seridó – RN, em 10/10/2017.

Iron Lucas de Oliveira Júnior

Presidente

Publicado por:
VANESSA NERI DE OLIVEIRA
Código Identificador: 6A987C3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 028/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova - RN, Vereador Antonio Domingos Soares, com a prerrogativa disposta no Artigo 22, Inciso II do Regimento Interno da Câmara e considerando a realização de um evento na cidade de Guararé onde abordará assunto de interesse do Legislativo Municipal, com ampla discussão e, inclusive, já tendo sido matéria de deliberação do STF,

R E S O L V E:

Constituir uma Comissão Especial composta pelos Vereadores integrantes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Nova, especificamente os Vereadores Antonio Domingos Soares (Presidente), Nazareno Ulisses Alves (Vice-Presidente), Erivaldo Trindade de Araújo (1º Secretário) e Leandro de Souza Costa (2º Secretário), com o objetivo de participarem representativamente do Curso sobre Processo Legislativo, evento promovido pela União dos Vereadores do Rio Grande do Norte - UVERN a ser realizado no dia 14/10/2017 na cidade de Guimarães/RN, fazendo jus cada Vereador ao pagamento de 1 (uma) diária na conformidade da Lei 0572/2017, cujo pagamento será feito antecedente à viagem.

Lagoa Nova, 11 de outubro de 2017.

Ver. Antonio Domingos Soares

Presidente

Publicado por:
NAIDE MEDEIROS
Código Identificador: 43ACB539

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 029/2017**

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova - RN, Vereador Antonio Domingos Soares, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada e considerando a importância do evento promovido pela UVERN,

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador NAZARENO ULISSES ALVES, Vice-Presidente da Câmara Municipal, a realizar viagem à cidade de Guimarães/RN no dia 14/10/2017, com o objetivo de participar representativamente o Poder Legislativo no Curso sobre Processo Legislativo, onde será abordado assunto de ampla discussão e inclusive de decisão do STF, evento promovido pela União dos Vereadores do Rio Grande do Norte - UVERN fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária para cobertura das despesas decorrente do deslocamento, na conformidade da Lei 0572/2017, cujo pagamento será feito antecedente à viagem.

Lagoa Nova, 11 de outubro de 2017.

Ver. Antonio Domingos Soares

Presidente

Publicado por:
NAIDE MEDEIROS
Código Identificador: 5FAB5BE2

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 030/2017**

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova - RN, Vereador Antonio Domingos Soares, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada e considerando a importância do evento promovido pela UVERN,

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador ERIVALDO TRINDADE DE ARAUJO, Primeiro Secretário da Câmara Municipal, a realizar viagem à cidade de Guimarães/RN no dia 14/10/2017, com o objetivo de participar representativamente o Poder Legislativo no Curso sobre Processo Legislativo, onde será abordado assunto de ampla discussão e inclusive de decisão do STF, evento promovido pela União dos Vereadores do Rio Grande do Norte - UVERN fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária para cobertura das despesas decorrente do deslocamento, na conformidade da Lei 0572/2017, cujo pagamento será feito antecedente à viagem.

Lagoa Nova, 11 de outubro de 2017.

Ver. Antonio Domingos Soares

Presidente

Publicado por:
NAIDE MEDEIROS
Código Identificador: 643FE46D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA**

**SECRETARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - 11100001/17**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ERA COM. TECNOLOGIA E INF. LTDA, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE TONNERS E TINTAS AS QUAIS SERÃO DESTINADAS AS IMPRESSORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). KATIANA RODRIGUES DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PUREZA - RN, 11 de Outubro de 2017

JOSILMA BEZERRA GOMES

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por:
ZUILA MIRANDA DE FARIAS
Código Identificador: 577060F0

**SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO 20170036**

CONTRATO Nº.....: 20170036

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 11100001/17

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

CONTRATADA(O).....: ERA COM. TECNOLOGIA E INF. LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE TONNERS E TINTAS AS QUAIS SERÃO DESTINADAS AS IMPRESSORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.822,00 (um mil, oitocentos e vinte e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.e Func.da Camara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 1.822,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Outubro de 2017

Publicado por:
ZUILA MIRANDA DE FARIAS
Código Identificador: 3C92DA12

**SECRETARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - 11100002/17**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ERA COM. TECNOLOGIA E INF. LTDA, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNERS OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NA IMPRESSORA HP LASERJET P1102W, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PUREZA/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). KATIANA RODRIGUES DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PUREZA - RN, 11 de Outubro de 2017

JOSILMA BEZERRA GOMES

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por:
ZUILA MIRANDA DE FARIAS
Código Identificador: 672CA6D1

**SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO 20170037**

CONTRATO Nº.....: 20170037

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 11100002/17

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

CONTRATADA(O).....: ERA COM. TECNOLOGIA E INF. LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNERS OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NA IMPRESSORA HP LASERJET P1102W, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PUREZA/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade

0101.010310001.2.001 Manut.e Func.da Camara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 600,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Outubro de 2017

Publicado por:
ZUILA MIRANDA DE FARIAS
Código Identificador: 525904E4

**SECRETARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - 11100003/17**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOSÉ HEIMAR PINHEIRO, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER MATERIAL DE EXPEDIENTE O QUAL SERÁ DESTINADO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PUREZA/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). KATIANA RODRIGUES DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PUREZA - RN, 11 de Outubro de 2017

JOSILMA BEZERRA GOMES

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por:
ZUILA MIRANDA DE FARIAS
Código Identificador: 47361EA7

**SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO - 20170038**

CONTRATO Nº.....: 20170038

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 11100003/17

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

CONTRATADA(O).....: JOSÉ HEIMAR PINHEIRO

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER MATERIAL DE EXPEDIENTE O QUAL SERÁ DESTINADO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PUREZA/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.907,88 (dois mil, novecentos e sete reais e oitenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.e Func.da Camara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 2.907,88

VIGÊNCIA.....: 11 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Outubro de 2017

Publicado por:
ZUILA MIRANDA DE FARIAS
Código Identificador: 60A707F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
ATO Nº 014 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017**

DETERMINA PONTO FACULTATIVO NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2017 NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do Art. 45 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN.

RESOLVE:

Art. 1º – Determina Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Santo Antônio no dia 13 de outubro de 2017, sexta-feira.

Art. 2º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Santo Antônio/RN, em 11 de outubro de 2017.

GUSTAVO JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA

Vereador Presidente

Publicado por:
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 6D5E18FF

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 031/2017**

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova - RN, Vereador Antonio Domingos Soares, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada e considerando a importância do evento promovido pela UVERN,

RESOLVE:

Autorizar o Vereador LEANDRO DE SOUZA COSTA, Segundo Secretário da Câmara Municipal, a realizar viagem à cidade de Guimarães/RN no dia 14/10/2017, com o objetivo de participar representativamente o Poder Legislativo no Curso sobre Processo Legislativo, onde será abordado assunto de ampla discussão e inclusive de decisão do STF, evento promovido pela União dos Vereadores do Rio Grande do Norte - UVERN fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária para cobertura das despesas decorrente do deslocamento, na conformidade da Lei 0572/2017, cujo pagamento será feito antecedente à viagem.

Lagoa Nova, 11 de outubro de 2017.

Ver. Antonio Domingos Soares

Presidente

Publicado por:
NAIDE MEDEIROS
Código Identificador: 560265AA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 032/2017**

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Lagoa Nova - RN, Vereador Erivaldo Trindade de Araújo, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada, considerando a importância do evento promovido pela UVERN e atendendo solicitação prévia da Presidência,

RESOLVE:

Autorizar o Vereador ANTONIO DOMINGOS SOARES, Presidente da Câmara Municipal, a realizar viagem à cidade de Guimarães/RN no dia 14/10/2017, com o objetivo de participar representativamente o Poder Legislativo no Curso sobre Processo Legislativo, onde será abordado assunto de ampla discussão e inclusive de decisão do STF, evento promovido pela União dos Vereadores do Rio Grande do Norte - UVERN fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária para cobertura das despesas decorrente do deslocamento, na conformidade da Lei 0572/2017, cujo pagamento será feito antecedente à viagem.

Lagoa Nova, 11 de outubro de 2017.

Ver. Erivaldo Trindade de Araújo

1º Secretário

Publicado por:
NAIDE MEDEIROS
Código Identificador: 587C83FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 129/2017.**

Concede Abono de Permanência a servidora Maria de Fatima Peres de acordo com o art.55 da Lei nº 963/2007.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao Princípio da Publicidade estabelecida no art. 37 da Constituição Federal, tendo em vista decisão proferida no Processo: Requerimento nº 006/2017;

Considerando o requerimento da servidora solicitando abono de permanência;

Considerando os pareceres favoráveis emitidos pela Assessoria Jurídica do Fundo de Seguridade Social de Macau/RN e da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Macau;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA, matrícula 10, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Macau, abono de permanência, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 55 da Lei nº 963/2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas às disposições ao contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E DÊ CIÊNCIA.

Macau/RN, 11 de Outubro de 2017.

JAIRTON DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente

Publicado por:
CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO
Código Identificador: 49920C0B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA DE Nº 38/2017**

A SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a Lei

R E S O L V E:

Art. 1º - Atribuir a Sr. MELLYNA PASSOS MAIA COELHO, Vereadora Presidente desta Câmara Municipal, 01 (uma) diária no valor de R\$ 260,00 (cento sessenta reais para resolver assunto referente a Notificação de Nº 000835 2007 recebida nesta Câmara Municipal. Sendo Notificado o Vereador Celio Gonçalves de Queiroz cédula de identidade /RG Nº 1.331.503 SSP/RN, inscrito no CPF sob numero 665.440.804-53, residente e domiciliado na Rua Ademir Liberato, nº 170- Centro são Miguel RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São Miguel, 11 de Outubro de 2017

LUZITHÂNIA MARIA DE AQUINO SILVA

Secretaria Legislativo

Publicado por:
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
Código Identificador: 729D0C1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 49/2017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo no dia 13 de outubro de 2017, no âmbito do Poder Legislativo de São Tomé/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores da Câmara Municipal de São Tomé/RN, ponto facultativo no dia 13 de outubro do corrente ano, durante todo o expediente, em virtude do feriado de 12 de outubro, Dia da Padroeira do Brasil.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Atenciosamente,

Josinaldo Amaro de Lima

PRESIDENTE

Publicado por:
LUIZ RICARDO DE MELO COSTA
Código Identificador: 473828CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 032, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.**

Concede diária(s) a Servidora DULCIMEYRE MARIA DE ARAUJO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, Vereador Erivan Freitas de Medeiros, no uso de suas atribuições legais e nos Termos das Resolução nº 137/2005 atualizada pela Resolução nº 163/2015, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedido o pagamento de 03 (três) diárias à Servidora DULCIMEYRE MARIA DE ARAUJO, Contadora da Câmara Municipal, para custear despesas com estadia, alimentação e transporte durante viagem a ser realizada pela mesma para a cidade do Natal/RN, com o objetivo de participar do evento denominado "VII Congresso Internacional de Contabilidade, Custos e qualidade de gastos do setor público", evento que tem apoio da UFRN, Câmara Municipal de Natal, CRC/RN e Governo do Estado, a ser realizado no período de 16 a 18 de outubro/2017, na cidade do Natal/RN, inclusive garantido o pagamento complementar destinado para a taxa de inscrição.

Valor unitário: R\$ 180,00

Total a ser pago: R\$ 540,00

Publique-se e cumpra-se

Câmara Municipal de São Vicente - RN, 11 de outubro de 2017.

Vereador Erivan Freitas de Medeiros

Presidente

Publicado por:
IZABEL CRISTINA DANTAS DE AZEVEDO
Código Identificador: 71A2AA7D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO**

**PRESIDENCIA
DECRETO 01/2017**

O presidente da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º - É facultado o ponto no dia 13 de outubro de 2017, sexta-feira, a todos os servidores públicos da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Senador Georgino Avelino/RN, 11 de outubro de 2017.

José Marcos Patrício de Sena

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
RENATA DE LIMA SILVA
Código Identificador: 5A488C10

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 1809000117, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Serviço de confecção de uniformes/fardamentos para os funcionários da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, pelo valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). JOÃO PAULINO DOS SANTOS, PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 18 de Setembro de 2017 LUIZ ANTONIO DANTAS DE SOUZA Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
MARIA SANGELA PEREIRA DANTAS
Código Identificador: 5085C0AE

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOÃO PAULINO DOS SANTOS, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Serviço de confecção de uniformes/fardamentos para os funcionários da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN.

Contratado.....: EDAM LUIZ MARINHO Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOÃO PAULINO DOS SANTOS, PRESIDENTE. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 18 de Setembro de 2017 LUIZ ANTONIO DANTAS DE SOUZA Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
MARIA SANGELA PEREIRA DANTAS
Código Identificador: 71084FF0

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20170018

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 1809000117

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CONTRATADA(O).....: EDAM LUIZ MARINHO

OBJETO.....: Serviço de confecção de uniformes/fardamentos para os funcionários da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.das Ativs.da Camara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo,

Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R\$ 350,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Setembro de 2017 a 18 de Outubro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Setembro de 2017

Publicado por:
MARIA SANGELA PEREIRA DANTAS
Código Identificador: 3FB83F58

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) EDAM LUIZ MARINHO, referente à Serviço de confecção de uniformes/fardamentos para os funcionários da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN.. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). LUIZ ANTONIO DANTAS DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 18 de Setembro de 2017 JOÃO PAULINO DOS SANTOS PRESIDENTE

Publicado por:
MARIA SANGELA PEREIRA DANTAS
Código Identificador: 6ACC7E49

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 028/2017**

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN, Vereador Francisco Inácio Neto, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada e atendendo solicitação prévia da Presidência,

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador FLÁVIO BARROS BEZERRA, Presidente da Câmara Municipal e a quem compete exercer a relação externa da Instituição, a realizar viagem à cidade de Guararema/RN no dia 14/10/2017, para fins de participar do curso sobre processo legislativo, onde o temário abordará assunto de interesse do Legislativo, inclusive de ampla discussão e decisão do STF, evento promovido pela União dos Vereadores do Rio Grande do Norte – UVERN, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária equivalente a R\$ 300,00 (trezentos reais) para cobertura das despesas decorrente do deslocamento, cujo pagamento poderá ser feito antecedente à viagem ou posteriormente sob forma de ressarcimento, conforme Lei Municipal nº 672/2017, devendo ser apresentado documento comprobatório da viagem.

Serra Negra do Norte, 11 de outubro de 2017.

Ver. Francisco Inácio Neto -1º Secretário

Publicado por:
VANESSA ARAÚJO CAMELO FERNANDES DE FÁRIA
Código Identificador: 5F2FB44E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA CMVSNN Nº 026/2017, EM 11 DE OUTUBRO DE 2017.**

O Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, considerando que no período de 26 de setembro a 26 de outubro/2017 as atividades legislativas estão, excepcionalmente, reduzidas em função da realização da revisão cadastral biométrica pela Justiça Eleitoral da 26ª Zona no espaçamento predial da Câmara;

R E S O L V E:

Tornar facultativo o expediente e funcionamento da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte no dia 13 de outubro/2017.

Cientifique-se.

Publique-se.

Ver. Flávio Barros Bezerra -Presidente

Publicado por:
VANESSA ARAÚJO CAMELO FERNANDES DE FÁRIA
Código Identificador: 58A976E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PESQUISA MERCADOLÓGICA PROCESSO 019/2017**

AQUISIÇÃO DE TONNER E MATERIAIS PARA CABEAMENTO DE REDE. A Câmara Municipal de Tibau do Sul, localizada na Vila Donalsabel, 26, Centro, Tibau do Sul/RN, CEP: 59178-000, telefone: (84) 3246.4294, com e-mail camaramunicipaldetibaudosul@gmail.com, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização do certame abaixo especificado: PESQUISA MERCADOLÓGICA – Processo nº 0019/2017, AQUISIÇÃO DE TONNER E MATERIAIS PARA CABEAMENTO DE REDE. A cotação tem prazo máximo de 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a partir desta publicação. As informações encontram se

à disposição dos interessados, no endereço eletrônico acima citado, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente. Tibau do Sul/RN, 11 de outubro de 2017.

Publicado por:
JOSENILDA REGIA MARINHO CARNEIRO
Código Identificador: 4D06310C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2017.**

OBJETO: Locação de veículo

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

ID CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EIRELLI - ME. CNPJ: 10.653.366/0001-13, saiu vencedor do certame. Valor global da contratação 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do Contrato.

Touros/RN, 11 de outubro de 2017.

Izabel Cristina de Melo Ferreira

Presidente da Câmara

Publicado por:
IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA
Código Identificador: 6B545096

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 078, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais contidas no Regimento Interno, em conformidade com a 2ª parte do inciso II do art. 37 da Constituição Federal, e o disposto na Resolução nº 052/2017,

Art. 1º. – Conceder 1/2 (meia) diária, perfazendo um valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) a cada Vereador abaixo relacionados, para custear as despesas com deslocamento e alimentação até a cidade de Guamaré/RN, no dia de 14 de outubro de 2017, onde estarão presentes para participar do CURSO PROCESSO LEGISLATIVO com o Dr. Aldo Araújo na Câmara Municipal de Guamaré-RN.

1. AISAMAQUE DALYTON FAGUNDES CONCEICAO, Mat. 000001
2. CARLOS ALBERTO COSTA MEDEIROS, Mat. 000002

3. GINETON DA COSTA E SILVA, Mat. 000009
4. HIGOR TALLISON BEZERRA DE OLIVEIRA, Mat. 000028
5. OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA, Mat. 000019
6. ANTONIO EDSON DA SILVA BEZERRA, Mat. 000032
7. FRANKLIM MOURA SANTOS, Mat. 000031
8. IBAMAR COSTA E SILVA, Mat. 000010
9. LAMARK LISLLEY PEREIRA DE CARVALHO, Mat. 000026

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro

de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Upanema/RN, 11 de Outubro de 2017.

OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA

Presidente

CPF: 054.799.774-40

Publicado por:
MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO
Código Identificador: 6BD680DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 028/2017**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

PORTARIA Nº 028/2017

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1/2 (meia) diária para o senhor Edivan Fernandes da Costa Vereador da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, para viajar a cidade de Guamaré/RN no dia 14 de Outubro de 2017 com a finalidade de Participar de um curso realizado pela União dos Vereadores do Rio Grande do Norte UVERN com o tema: "PROCESSO LEGISLATIVO, VERBA INDENIZATÓRIA, 13º SALÁRIO E FÉRIAS", conforme Requerimento em anexo Nº 003/2017 e de acordo com o quadro abaixo:

QUANTIDADE	DESTINO	DATA	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL
1/2 (meia)	Guamaré/RN	14/10/2017	R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)	R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Art. 1º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jucurutu /RN, 10 de outubro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paula Mércia Medeiros de Souza Tôrres

Presidente da CMJ

Publicado por:
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Código Identificador: 48F04882

**SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 029/2017**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

PORTARIA Nº 029/2017

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1/2 (meia) diária para o senhor Alan Oliveira do Amaral Vereador da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, para viajar a cidade de Guamaré/RN no dia 14 de Outubro de 2017 com a finalidade de Participar de um curso realizado pela União dos Vereadores do Rio Grande do Norte UVERN com o tema: "PROCESSO LEGISLATIVO, VERBA INDENIZATÓRIA, 13º SALÁRIO E FÉRIAS", conforme Requerimento em anexo Nº 003/2017 e de acordo com o quadro abaixo:

QUANTIDADE	DESTINO	DATA	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL
1/2 (meia)	Guamaré/RN	14/10/2017	R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)	R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Art. 1º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jucurutu /RN, 10 de outubro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paula Mércia Medeiros de Souza Tôrres

Presidente da CMJ

Publicado por:
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Código Identificador: 5CBA26BE

**SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 030/2017**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

PORTARIA Nº 030/2017

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1/2 (meia) diária para o senhor Rubens Batista de Araújo Vereador da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, para viajar a cidade de Guamaré/RN no dia 14 de Outubro de 2017 com a finalidade de Participar de um curso realizado pela União dos Vereadores do Rio Grande do Norte UVERN com o tema: "PROCESSO LEGISLATIVO, VERBA INDENIZATÓRIA, 13º SALÁRIO E FÉRIAS", conforme Requerimento em anexo Nº 002/2017 e de acordo com o quadro abaixo:

QUANTIDADE	DESTINO	DATA	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL
1/2 (meia)	Guamaré/RN	14/10/2017	R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)	R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Art. 1º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jucurutu /RN, 10 de outubro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paula Mércia Medeiros de Souza Tôrres

Presidente da CMJ

Publicado por:
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Código Identificador: 4E82E1A0

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 031/2017

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

PORTARIA Nº 031/2017

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1/2 (meia) diária para o senhor Gilson de Brito Neri Vereador da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, para viajar a cidade de Guamaré/RN no dia 14 de Outubro de 2017 com a finalidade de Participar de um curso realizado pela União dos Vereadores do Rio Grande do Norte UVERN com o tema: "PROCESSO LEGISLATIVO, VERBA INDENIZATÓRIA, 13º SALÁRIO E FÉRIAS", conforme Requerimento em anexo Nº 001/2017 e de acordo com o quadro abaixo:

QUANTIDADE	DESTINO	DATA	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL
1/2 (meia)	Guamaré/RN	14/10/2017	R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)	R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Art. 1º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jucurutu /RN, 10 de outubro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paula Mércia Medeiros de Souza Tôrres

Presidente da CMJ

Publicado por:
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Código Identificador: 67D63800

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº077, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso de suas atribuições legais contidas no Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º Considerando o feriado nacional do dia 12 de outubro nos termos da Lei n. 6.802/1980, informa a todos os interessados, que não haverá expediente na Câmara Municipal de Upanema no dia 13 de Outubro de 2017, retornando as suas atividades normais em 16 de Outubro de 2017 no horário normal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Upanema (RN), 11 de Outubro de 2017.

Oséas Monthalggan Fernandes Costa
Presidente

Publicado por:
MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO
Código Identificador: 7226B145

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2015/2016

RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA - PRESIDENTE

1º Vice – Presidente: ODAIR ALVES DINIZ

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.